



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO – PB**  
**ADMINISTRAÇÃO: VALDINELE GOMES COSTA**  
**Instituído pela Lei Municipal nº 001/93, de 02 de Março de 1993.**

ANO XXX - Edição nº 004

Cacimba de Dentro – PB, de 18 de Janeiro de 2022.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
CACIMBA DE DENTRO/PB, EM 18 DE JANEIRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 120/2022, de 18 DE JANEIRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 119/2022, de 18 DE JANEIRO DE 2022.

*DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM COMISSÃO – ASSESSOR DE GABINETE E ASSESSOR PARLAMENTAR – SÍMBOLO PL – CC – 103 - DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o art. 44 e seguintes da Lei Orgânica do Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica definido em R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) os vencimentos dos ocupantes dos cargos de provimento em comissão de código PL – CC – 103 – Assessor de Gabinete e Assessor Parlamentar - do Poder Legislativo Municipal de Cacimba de Dentro – PB.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, alterando-se, expressamente, a parte relativa a seu conteúdo no Anexo I (Cargos em Comissão) da Lei Municipal Nº 006/2015.

  
VALDINELE GOMES COSTA  
PREFEITO

*Autoriza transposição, remanejamento ou transferência em recursos do Orçamento entre as Unidades Gestoras Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Fundo Municipal de Saúde para atender as suas necessidades.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o art. 44 e seguintes da Lei Orgânica do Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover através de Decreto, transposição, remanejamento ou transferência em recursos do Orçamento da Unidade Gestora Prefeitura Municipal para atender as necessidades das Unidades Gestoras Câmara Municipal e Fundo Municipal de saúde, no percentual de 10% do Orçamento Geral do Município de 2022.

**Art. 2º** Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
CACIMBA DE DENTRO/PB, 18 DE JANEIRO DE 2022.**

  
VALDINELE GOMES COSTA  
PREFEITO



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO – PB**  
**ADMINISTRAÇÃO: VALDINELE GOMES COSTA**  
**Instituído pela Lei Municipal nº 001/93, de 02 de Março de 1993.**

**ANO XXX - Edição nº 004**

**Cacimba de Dentro – PB, de 18 de Janeiro de 2022.**

**LEI MUNICIPAL Nº 121/2022, de 18 DE JANEIRO DE 2022.**

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
CACIMBA DE DENTRO/PB, EM 18 DE JANEIRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES  
EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE  
DENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

  
VALDINELE GOMES COSTA  
PREFEITO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o art. 44 e seguintes da Lei Orgânica do Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reajustado em 16% (dezesesseis por cento) os vencimentos dos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal de Cacimba de Dentro – PB.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, alterando-se, expressamente, o Anexo II (Cargos Efetivos) da Lei Municipal Nº 006/2015.

Publique-se no D.O.M.



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO – PB**  
**ADMINISTRAÇÃO: VALDINELE GOMES COSTA**  
**Instituído pela Lei Municipal nº 001/93, de 02 de Março de 1993.**

ANO XXX - Edição nº 004

Cacimba de Dentro – PB, de 18 de Janeiro de 2022.

**ANEXO I – Lei 119/2022**  
**CARGOS EM COMISSÃO**

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS (R\$)
PL-CC-101	SECRETÁRIO GERAL	01	1.600,00
	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	01	
PL-CC-102	DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	01	1.400,00
	DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO LEGISLATIVO	01	
	DIRETOR DA DIVISÃO DE FINANÇAS E TESOUREARIA	01	
PL-CC-103	ASSESSOR DE GABINETE	10	1.300,00
	ASSESSOR PARLAMENTAR	10	



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO – PB**  
**ADMINISTRAÇÃO: VALDINELE GOMES COSTA**  
**Instituído pela Lei Municipal nº 001/93, de 02 de Março de 1993.**

ANO XXX - Edição nº 004

Cacimba de Dentro – PB, de 18 de Janeiro de 2022.

LEI Nº 121/2022

**ANEXO II**  
**CARGOS EFETIVOS**

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS (R\$)						
			NÍVEL						
			I	II	III	IV	V	VI	VII
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PL-CE-3	02	1.212,21	1.303,13	1.394,04	1.484,96	1.575,88	1.666,79	1.757,71
AGENTE DE SEGURANÇA		02							
ASSISTENTE LEGISLATIVO	PL-CE-2	02	1.394,04	1.498,60	1.603,15	1.707,70	1.812,26	1.916,81	2.021,36
TÉCNICO LEGISLATIVO	PL-CE-1	02	1.575,88	1.694,07	1.812,26	1.930,45	2.048,64	2.166,83	2.285,02



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO – PB**  
**ADMINISTRAÇÃO: VALDINELE GOMES COSTA**  
**Instituído pela Lei Municipal nº 001/93, de 02 de Março de 1993.**

**ANO XXX - Edição nº 004**

**Cacimba de Dentro – PB, de 18 de Janeiro de 2022.**